



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2025

Autoriza a contratação temporária de servidor e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Mesa propôs, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de servidor para atender a necessidade de excepcional interesse público, para o seguinte cargo e vaga:

Cargo	Quantidade
Assessor Jurídico da Câmara	01 (uma) vaga

Art. 2º A contratação de que trata esta Resolução terá a mesma duração do afastamento da servidora efetiva relacionada, até o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 1º O vencimento será correspondente ao salário base da servidora efetiva.

§ 2º A carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para a detentora do cargo efetivo.

§ 3º O contrato será de natureza administrativa e especial e terá como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Art. 3º O recrutamento do (a) profissional será precedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Flor da Serra do Sul/PR, 28 de maio de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

JUNIOR BERNO
Vice-Presidente

DOUGLAS HORST
1º Secretário

LEOCYR F. CASTELLI
2º Secretário